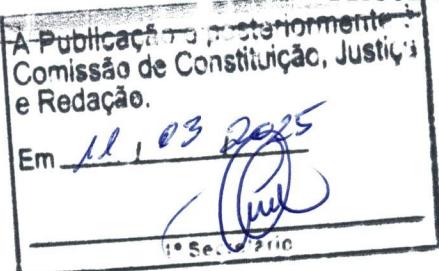




GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL PROFESSOR JÚNIOR GEO

PROJETO DE LEI N° 33/2025



Dispõe sobre a garantia de fisioterapia de reabilitação para mulheres mastectomizadas no Estado de Tocantins

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA

Art. 1º Esta Lei garante às mulheres mastectomizadas, a realização de fisioterapia de reabilitação nas unidades da rede pública de saúde do Estado do Tocantins, visando a prevenção e a redução de sequelas decorrentes do processo cirúrgico.

Parágrafo único - O direito previsto no caput se aplica a todas as mulheres que comprovarem ter se submetido a cirurgia de mastectomia, com ou sem esvaziamento axilar, em unidade pública de saúde.

Art. 2º - A fisioterapia de reabilitação de que trata esta Lei será realizada de acordo com o quadro clínico de cada paciente, cabendo aos profissionais de saúde definir que técnica de intervenção terapêutica será aplicada, bem como o número de sessões a serem ministradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das deliberações, 4 de fevereiro de 2025.

JOSE LUIZ PEREIRA
JUNIOR:6938591210
0

Assinado de forma digital por JOSE
LUIZ PEREIRA JUNIOR:69385912100
Dados: 2025.02.04 10:43:56 -03'00'

PROFESSOR JÚNIOR GEO

Deputado Estadual



GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL PROFESSOR JÚNIOR GEO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo assegurar às mulheres que passaram por mastectomia o direito ao acompanhamento e ao tratamento fisioterapêutico de reabilitação nas unidades da rede pública de saúde do Estado do Tocantins. Essa medida visa prevenir e minimizar possíveis sequelas decorrentes do procedimento cirúrgico.

O câncer de mama é o tipo de câncer mais frequente entre as mulheres no Brasil e, em muitos casos, apresenta boas chances de cura. Entre as formas de tratamento, destaca-se a mastectomia, que pode ser total ou parcial, implicando na remoção da mama.

Nesse contexto, a fisioterapia de reabilitação prevista nesta proposta será realizada conforme a condição clínica de cada paciente, cabendo aos profissionais responsáveis a definição do número de sessões adequadas para cada caso.

A mastectomia, seja total ou parcial, além dos desafios biológicos causados por tratamentos como quimioterapia e radioterapia, pode gerar impactos que afetam a qualidade de vida e a capacidade funcional das pacientes. Dessa forma, garantir a reabilitação fisioterapêutica é essencial para minimizar essas repercuções.

No que se refere à competência legislativa para a apresentação desta matéria, é relevante mencionar o disposto no artigo 27 da Constituição Estadual:

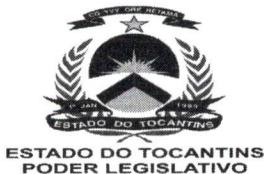
"Art. 27. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça do Estado, ao Procurador-Geral de Justiça, aos cidadãos, na forma e nos casos previstos na Constituição Federal e nesta Constituição."

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

[Gab. Dep. Professor Júnior Geo] – [GDPJG]

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins
CEP 77.003-905 – Telefone: (63) 3212-5162/5163 – E-mail: [gabinete@juniorgeo.com.br]

www.al.to.gov.br



GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL PROFESSOR JÚNIOR GEO

Além disso, a importância do tema é evidenciada pela Constituição Federal, que, em seu artigo 6º, inclui a saúde entre os direitos sociais. O artigo 196, replicado no artigo 173 da Constituição Estadual, reforça essa garantia ao estabelecer:

"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Diante do exposto, considerando a relevância da proposta, solicito o apoio e o voto favorável dos nobres parlamentares para sua aprovação.

Plenário das deliberações, 4 de fevereiro de 2025.


PROFESSOR JÚNIOR GEO
Deputado Estadual



Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P54de18002a3b977128cdc8ded8bca101K13023**

Autor: **PROFESSOR JÚNIOR GEO**

Descrição: **Dispõe sobre a garantia de fisioterapia de reabilitação para mulheres mastectomizadas no Estado de Tocantins**

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

Enviada por: **Professor Junior Geo (dep.professor.junior.geo)**

Data de Envio: **04/02/2025 10:33:51**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

JOSE LUIZ PEREIRA
JUNIOR:6938591210
0

Assinado de forma digital por
JOSE LUIZ PEREIRA
JUNIOR:69385912100
Dados: 2025.02.04 10:43:10 -03'00'

PROFESSOR JÚNIOR GEO

